

EMENDA Nº 004/2020 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 022/2020 (REDUZ O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 022/2020:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Reduz em 50% (cinquenta por cento) o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Santa Teresa.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 8 de junho de 2020.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem a finalidade de aproximar à redução dos subsídios a realidade do impacto financeiro vivido pelos munícipes, além da tentativa de equilibrar à redução dos outros servidores, uma vez que a disparidade salarial entre esses (Prefeito, Vice e demais servidores) é gritante.